

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de tendas para atender as necessidades do Hospital Municipal dr. Ednaldo Barboza Machado do município de Minaçu-GO.

1 – DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aquisição de tendas para atender as necessidades do Hospital Municipal dr. Ednaldo Barboza Machado do município de Minaçu-GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao ART. 75, Inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. VENHO ATRAVÉS DESTES COMPARTILHAR A EXTREMA NECESSIDADE EM TERMOS UMA TENDA EXCLUSIVA PARA CONSERVAÇÃO DOS QUATRO (04) VEÍCULOS DE AMBULÂNCIAS QUE TEMOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR EDNALDO BARBOZA MACHADO (HMEBM).

VISANDO A CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE DOS MESMOS, PATRIMÔNIOS DE NOSSO MUNICÍPIO, SOLICITAMOS VOSSA ATENÇÃO A ESTA CAUSA AFIM DE PERMANECERMOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE E A LONGO PRAZO. SABEMOS DA IMPORTÂNCIA E CONSTÂNCIA DO USO DA FROTA EM ATENDER A DEMANDA POPULACIONAL.

PORTANTO, A SOLICITAÇÃO SUGERE UMA TENDA 10X10MT PARA PROTEGER AS AMBULÂNCIAS DA EXPOSIÇÃO FREQUENTE DO SOL E DAS CHUVAS, ENQUANTO ESTACIONADAS NO PÁTIO DO HMEBM.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS

3.1 – BARRACA COMPLETA, BARRACA COMPLETA TENDA TIPO PIRAMIDE, DIMENSÕES: 10 X 10M - MATERIAL: LONA TIPO KP-1000, IMPERMEÁVEL, ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO E BLACKOUT; COM PÉ DIREITO DE 2,30M E ALTURA CENTRAL DE 4,50M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMENDAS UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA E RÁDIO FREQUÊNCIA, REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA DE TENSIONAMENTO E RUPTURA: ESTRUTURA EM FERRO CHAPA Nº 16, SOLDADA EM SISTEMA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. COR: BRANCA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, NA CHAPA DE FERRO TUBULAR, GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

A empresa contratada deverá instalar as lonas nos locais indicados pelo hospital, sem quaisquer despesas inerentes à instalação dos mesmos, tais como frete, e quaisquer outras despesas inerentes à instalação.

Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras,

pesos, contra - peso, produtos de limpeza, etc., deverá ser fornecido pela contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Por padrão do hospital municipal, as exigências de garantias virão individualizadas em cada produto na sua própria descrição. Assim caso não haja tal exigência (de garantia) na descrição do produto, fica o fornecedor obrigado a garantir apenas o prazo estabelecido por lei vigente - de defesa do consumidor - na data da aquisição do mesmo.

6- PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

6.2. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa tomadora do serviço em conjunto com a Fiscalização do Contrato.

6.3. O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 5º da Lei n.º 8666/93, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;

6.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

6.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;

6.6. A Prefeitura Municipal de Minaçu-GO, não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "FACTORING";

7 – OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA:

- a. A Contratada obrigar-se a:
- b. Realizar a entrega dentro do prazo e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- c. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- d. Garantir a qualidade das tendas;

e. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação por parte da CONTRATANTE, os bens que não estiverem plenamente disponíveis e em condições de uso normal;

f. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE, bem como à integridade física ou patrimonial de funcionário / empregados públicos e colaboradores, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;

g. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados e não sanada a situação, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento dos prejuízos no prazo de 30 (trinta) dias;

h. Observar e fazer com que seus empregados observem os regulamentos e horários administrativos da CONTRATANTE;

i. Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços devidamente identificados quando da execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE;

j. Responder por todos os encargos sociais, salários, uniformes, impostos e demais encargos inerentes à execução dos serviços prestados;

k. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

l. A empresa vencedora tem como obrigação repor o material mensalmente conforme a demanda utilizada.

8 - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência através de fiscal devidamente designado;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo;

c) Comunicar a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços;

d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

e) A contratante tem por obrigação fazer a relação dos materiais utilizados durante cada cirurgia para serem substituídos.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Minaçu, Goiás, 29 de maio de 2023.


JORDÂNIA FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde